



Estado de Pernambuco

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00009/2025**

Tacaimbó - PE, 14 de Fevereiro de 2025.

### **1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Prestação de serviços de publicidade em propaganda volante veiculada em carro de som, para divulgação de anúncios, destinados ao atendimento das unidades administrativas deste município de Tacaimbó-PE.

### **2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de serviços de publicidade em propaganda volante, veiculada em carro de som, visa promover a divulgação de anúncios relevantes para as unidades administrativas do município de Tacaimbó-PE. Essa estratégia de comunicação é essencial para garantir que a população tenha acesso rápido e eficaz às informações sobre serviços públicos, eventos e campanhas de interesse social promovidas pela administração municipal.

A divulgação por meio de carro de som permite alcançar um público amplo e diversificado. Este tipo de publicidade tem a capacidade de atingir áreas onde outros meios de comunicação podem não ser tão eficazes, como áreas rurais ou comunidades mais afastadas.

Além disso, a repetição dos anúncios ajuda a reforçar a mensagem, aumentando a probabilidade de retenção da informação pelo público.

A propaganda volante é uma mídia altamente acessível. Não requer que o público tenha acesso à internet ou a dispositivos eletrônicos, tornando-a uma opção viável para todos os membros da comunidade.

A propaganda volante proporciona uma forma rápida de disseminar informações importantes, como datas de eventos, campanhas de saúde, e serviços disponíveis, contribuindo para a conscientização e participação da população.

O carro de som pode ser utilizado como equipamento de transmissão de som durante os eventos oficiais do Município. Isso proporciona uma maneira eficiente de comunicar anúncios ou informações importantes durante estes eventos, garantindo que a informação seja ouvida claramente por todos os presentes.

Em resumo, a prestação de serviços de publicidade em propaganda volante veiculada em carro de som é uma estratégia de comunicação valiosa para o município de Tacaimbó-PE, permitindo uma divulgação eficaz e acessível para todas as unidades administrativas.

### **3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

Erivaldo da Silva Germano apresenta um histórico de atuação na área de publicidade e comunicação, com experiência prévia em campanhas semelhantes, o que garante conhecimento das melhores práticas e técnicas de divulgação que atendem à demanda específica do município.

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



Diante dos pontos apresentados, a escolha de Erivaldo da Silva Germano se justifica pela sua adequação à demanda, a apresentação de uma proposta financeira competitiva e a sua capacidade técnica de realizar a prestação dos serviços de forma eficiente e eficaz. Assim, a contratação é fundamental para o sucesso das campanhas de divulgação em andamento no município de Tacaimbó-PE.

#### **4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

O valor proposto de R\$ 60.000,00 foi analisado considerando o orçamento disponível e os serviços oferecidos. A proposta se mostrou competitiva em relação a outras cotações, garantindo um bom equilíbrio entre qualidade e custo.

#### **5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"*

#### **6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

AIRON SANTOS SILVA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA DE TACAIMBÓ**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257